

Requerimento 03/2019

**Excelentíssima Senhora
Ivete Beatriz Zamarchi Luchese
Digníssima Prefeita do Município de Ibiraiaras**

A Associação de Apoio as Pessoas com Câncer de Ibiraiaras – AAPCCI, inscrita no CNPJ nº 21.857.426/0001-36, com sede à Rua Frei Aleixo, Nº 312, Centro, na Cidade de Ibiraiaras – RS, por meio de sua Presidente Denide Lurdes Francescatto Pereira, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora do CPF nº 402 189 880 /87, residente e domiciliada na Rua João Domingos Baldasso, 185, Município de Ibiraiaras-RS, vem por meio deste requerer o deferimento do Plano de trabalho, em anexo, a fim de estabelecer convênio com o Município de Ibiraiaras – RS conforme Lei Municipal.

Relação de Documentos em Anexo:

- Lei Municipal
- Ata do Conselho Municipal de Saúde concedendo declaração de pleno e regular funcionamento da AAPCCI e aprovação do repasse solicitado;

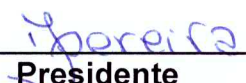
Ata de Eleição da Diretoria

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais de Débitos;
- Certidão Negativa Secretaria da Fazenda Estadual;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Cópia do Estatuto da AAPCCI;

- Cópia Ata de Fundação;
- Relação Membros da Diretoria;
- Cópia Ata da última Eleição;
- Declaração de cumprimento dos requisitos legais para celebração de Termo de Colaboração;
- Dotação Orçamentária.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Ibiraiaras, 18 de Junho de 2019.



Presidente
Denide Lourdes Francescatto Pereira

Declaração de inexistência de impedimento à celebração da parceria

A Associação de Apoio a Pessoas com Câncer de Ibiraiaras – AAPCCI, inscrita no CNPJ nº 21.857.426/0001-36, com sede à Rua Frei Aleixo, nº 312, Centro na Cidade de Ibiraiaras – RS, representada por meio de sua Presidente

Denide Lourde Francescatto Pereira, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrito no CPF nº 402 189 880/ 87, residente e domiciliada na Rua João Domingos Baldasso, 185, no Município de Ibiraiaras – RS DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos legais para a celebração do Termo de Colaboração e:

I. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II. não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Ibiraiaras-RS;

IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Ibiraiaras - RS;

e) cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau de dirigentes do Poder Público ou entidade da Administração Pública do Município de Ibiraiaras e do Ministério Público.

f) dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Declaro, também, que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 17/06/2019 a 17/06/2021, são:

Presidente: Denide Lurdes Francescatto Pereira, CPF nº 402 189 880/ 87

Vice Presidente: Paula Tonin, CPF nº 029 390 090/ 66

Primeiro Secretário: Roselene Salete Bocchi, CPF nº 687 783 680/ 49

Segundo Secretário: Liniker Preto, CPF nº 025 173 470/ 69

Primeiro Tesoureiro: Emerson Luiz Dezan, CPF nº 734 667 940/ 72

Segundo Tesoureiro: Lori José Dos Passos, CPF nº 375 228 680/ 68

Conselho Fiscal:

Elizandra Fabris Ferraz, CPF nº 018 995 350 /04

Saraiane Longaretti, CPF nº 023 313 240/ 69

Eronice Mendes Barbiero CPF nº 986 278 300/10

Suplentes Conselho Fiscal:

Lurizete de Mello, CPF nº734 656 660/ 20

Dione Maria Pereira da Silva, CPF nº 269 330 590/ 20

Ivo Guadagnin CPF, 510 096 500/ 25

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Ibiraiaras, 18 de Junho de 2019.



Presidente

Denide Lurdes Francescatto Pereira

999443493

PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC**

Nome da Entidade:	CNPJ:
-------------------	-------

Associação de Apoio as Pessoas com Câncer de Ibiraiaras – AAPCCI		21.857.426/0001-36	
Endereço: Rua Frei Aleixo, 312, Centro			
Município: Ibiraiaras	UF: RS.	CEP: 95305000	DDD/Telefone/FAX (54) 999443493
Conta Bancária: 56033-2	Banco Sicredi	Agência: 0259	
Data de constituição da OSC: 19/12/2014			
Nome do Responsável/Presidente: Denide Lurdes Francescato Pereira		CPF: 402 189 880 /87	
Período do mandato: 17/06/2019 à 17/06/2021	C.I. 4038791929 Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Presidente	
Endereço: Rua João Domingos Baldasso, 185		CEP: 95.305 000	

A entidade requerente é a Associação de caráter beneficente, sem fins lucrativos, com número ilimitado de associados.

Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

A Entidade é a única do gênero, existente no Município de Ibiraiaras.

A Associação foi criada em 23 de outubro de 2014 e desde então vem trabalhando com a finalidade de dar suporte às pessoas e famílias envolvidas pela doença do câncer.

Além dessas atividades de suporte, com atendimento psicológico e nutricional a AAPCCI também desenvolve inúmeras ações com a distribuição de sacolas econômicas para os portadores necessitados e campanhas contínuas para doação de cabelos, prevenção e tratamento do câncer junto a toda comunidade entre outras ações similares.

A AAPCCI dispõe atualmente de duas psicólogas, uma nutricionista e uma fisioterapeuta, e a esses profissionais são agregados outros que somam em todas as ações desenvolvidas pela entidade.

Finalidades: A Associação tem a finalidade de dar suporte às pessoas e famílias envolvidas pela doença do câncer, visando atuar em parceria com órgãos públicos e privados em prol da saúde e auxiliar no tratamento da doença com a facilitação de acesso a medicamentos e suplementos, bem como, nos encaminhamentos para centros especializados, além de envolver a sociedade na luta constante contra essa enfermidade que a cada dia vem crescendo e ceifando vidas de todas as idades. Através de medidas de orientação aos familiares no acompanhamento das pessoas enfermas, e também quanto à prevenção, são igualmente ações desenvolvidas que se completam e integram nas finalidades da entidade e deste plano de trabalho.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome Projeto/Atividade: Viver com Dignidade

Prazo de Execução: 12 meses

Objetivo Geral: Promover uma melhoria na qualidade de vida das pessoas portadoras com câncer e de suas famílias.

3. ATIVIDADES E METAS

3.1. Prestar suporte de atendimento a todos os portadores de câncer do Município com o acompanhamento dos pacientes para atendimentos médico, hospitalar e laboratorial, para centros especializados, quando o paciente solicitar;

3.2. Prestar contínua orientação nutricional aos portadores, independente de ser associado, através de profissional em nutrição;

3.3. Oferecer assistência psicológica individual e coletiva aos portadores, independente de ser sócio;

3.4 Realizar, no mínimo, duas promoções sociais no ano, para integração das famílias de pessoas portadoras de câncer;

3.4.1. As promoções sociais englobarão no mínimo um jantar anual e duas atividades externas realizadas no centro ou bairros da cidade, com distribuição de panfletos entre outros materiais educativos com orientações de prevenção e tratamento do câncer;

3.5 Promover o lazer dos portadores e famílias através de passeios e piqueniques orientado, sempre priorizando a conscientização e prevenção do Câncer;

3.6. Desenvolver, durante a vigência do contrato, no mínimo oito palestras orientativas sobre a prevenção e tratamento do câncer, com profissionais qualificados, em Escolas Municipais e/ou salões comunitários, abertas para a comunidade;

3.7. As ações da parceria envolvem profissionais da área da psicologia, nutricional e fisioterapia;

3.8. Em todas as atividades previstas, estima-se que a parceria atingirá, durante o prazo de vigência, através das palestras e atividades cerca de 3.500 pessoas;

3.9. Estima-se que os psicólogos da AAPCCI realizarão em média 3.840 consultas/atendimentos individuais e coletivos no ano;

3.10. Estima-se que a nutricionista da AAPCCI realizará em média 3.600 consultas/atendimentos individuais e coletivos no ano;

3.11. Estima-se que a fisioterapeuta da AAPCCI realizará em média 2.300 consultas/atendimentos individuais e coletivos no ano;

4 – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos provenientes desta parceria serão destinados para o pagamento dos profissionais que irão desenvolver as atividades estabelecidas neste plano de trabalho, hoje assim estimado:

a) Valor do convênio

R\$ 5.500,00

b) Custeio dos encargos sociais.

Os valores necessários decorrentes dessas despesas, assim como as demais advindas para a execução das obrigações estabelecidas nesta parceria.

5. PLANO DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Todas as Metas	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$5.500,00	R\$ 5.500,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

Quantidade	Valor mensal	Valor anual
12 PARCELAS	R\$ R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS será feita da seguinte forma:

- a) Comprovantes trimestrais das despesas realizadas e pagas, mediante o uso dos recursos decorrente da parceria;
- b) Demonstração e divulgação a cada 06 (seis) meses das atividades desenvolvidas objeto desta parceria, em termos de contrapartida;
- c) Sempre que o Município solicitar;
- d) Nos termos que restar detalhado no termo de parceria;

33
R

e) Os valores recebidos serão canalizados e movimentados em conta bancária específica.

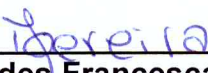
07 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente Plano de Trabalho será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante entendimento das partes.

08 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da AAPCCI, Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Ibiraíaras, 18 de Junho de 2019.



Denide Lurdes Francescatto Pereira
Presidente